



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021 Iprev/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 - Prorrogação de prazo.

Processo Sei nº 00413-00000552/2021-53

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF**, doravante denominada Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS Quadra 09, Torre B, 1º Andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília/DF – CEP 71.308-200, representado por **PAULO RICARDO ANDRADE MOITA**, matrícula nº 0277880-7, portador(a) do RG nº 1.199.441 SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 794862823-15, na qualidade de Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto de 17 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 195, em 17 de outubro de 2022, página 12 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado CONTRATANTE, e a **AGÊNCIA ESTADO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55 – 3º e 6º andares, Limão, São Paulo – SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Elissandra Manzano**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.996.022-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 289.943.118-82, e **Miresh Kirtikumar**, portador do Registro Nacional de Estrangeiros nº V365063G – DPMAF/SP, na qualidade de procuradores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

- a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **21/04/2023 a 20/04/2024**, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- b) A alteração do valor total que passará de **R\$ 75.897,60** (Setenta e Cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 79.861,44** (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a título de reajuste no percentual de **(de 5,5963%) pela correção pelo IPCA (IBGE)** – acumulado entre os meses 03/2022 e 02/2023;

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência no período compreendido de **21/04/2023 a 20/04/2024** a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213.

II – Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39- 29.

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS.

V – Nota de Empenho: 2023NE00056

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Cláusula Sexta – Da Publicação e Do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento Iprev/DF.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

Diretor Presidente do Iprev/DF

ELISANDRA MANZANO

Procuradora

MIRESH KIRTIKUMAR

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ANDRADE MOITA - Matr.0277880-7, Diretor(a)-Presidente**, em 17/04/2023, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110447194)
verificador= **110447194** código CRC= **9F92A127**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF